

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

000300J 8432J

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barrós Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 132.412, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 05, da quadra CP-02, sito à Avenida Milão, no **Colina Park**, com área de 450,00m², medindo 15,00m de frente; 15,00m pela linha de fundos em divisa com a área pública; 30,00m pelo lado direito com a área pública; e, 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 04. **PROPRIETÁRIA**: **TORRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** com sede nesta Capital, CGC nº 02.110.179/0001-65. **REGISTRO ANTERIOR**: R1-50.595 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-132.412 - Goiânia, 02 de dezembro de 1999: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1030, fls. 142/143, em 30/11/1993, prenotada sob nº 260.419 em 01/12/1999, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a Sra. **JOANA D'ARC MENDES**, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da CI nº 457.766-SSP/GO e do CPF nº 125.377.721-72, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 0,20. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 10.169-3, de 19/08/1996. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, e ainda, a declaração da vendedora, sob as penas da Lei, de que o imóvel desta matrícula não faz parte do seu ativo permanente. Dou fé. O Suboficial.

R2-132.412 - Goiânia, 29 de março de 2001. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 956, fls. 001/002, em 11/07/2000, protocolada nesta data sob o nº 284.641, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para o Sr. **JALME DIVINO DA SILVA**, comerciante, portador da CI nº 1.047.660-SSP/GO e do CPF nº 233.156.521-04, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei nº 6.515/77 com a Sra. **WALDETTE EURÍPEDES CHAVEIRO SILVA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 40.000,00, sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 165.8220-4, emitido em 05/02/2001. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de novembro de 2010.

Barbara Drummond Loyola Dwyrell
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Barbara Drummond Loyola Dwyrell
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$0,00
Valor da Taxa Judiciária R\$0,00
TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO.
Rúbrica da autoridade expedidora.: *Am*

Folha: 01

